

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO n. 23/2008/CONSU

Determina a desativação gradativa do curso de Tecnologia em Cerâmica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 18 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder-se a desativação gradativa do curso de Tecnologia em Cerâmica com a suspensão de processo seletivo inicial, a partir do 1º semestre de 2009, em razão da criação do Curso Superior de Tecnologia em Cerâmica e Vidro pela Resolução n. 19/2008/CONSU.

Art. 2º - Competirá à UNA CET, em conjunto com a Coordenação do curso, realizar todas as ações necessárias à efetivação do estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de setembro de 2008.



**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**PRESIDENTE DO CONSU**